



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK30 PARA COBERTURA DE DRENAGEM PLUVIAL EM VIA PÚBLICA E CONFEÇÃO DE PISO NO GINÁSIO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA/RS.

**CONTRATADA:** CONSTRUBRÁS CONSTRUTORA LTDA

**CNPJ Nº:** 95.257.945/0001-08

**ENDEREÇO:** Rod. BR 386 KM 130, 129, Linha Agusso/Bairro do Pingo, Barra Funda/RS

**VALOR:** R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

**FORNECIMENTO – RESUMO:**

O presente instrumento de DISPENSA DE LICITAÇÃO tem como objetivo a aquisição de concreto usinado FCK30 para cobertura de drenagem pluvial em via pública e confecção de piso no Ginásio Municipal de Barra Funda/RS. A empresa deverá fornecer:

a) 20m<sup>3</sup> (vinte metros cúbicos) de concreto usinado FCK30 – Valor Unitário R\$ 590,00 – Valor Total R\$ 11.800,00.

A empresa deverá fornecer o concreto no local das obras (Rua Santa Lúcia e Rua Paulina Ceriulli Nicola), mediante agendamento prévio a ser feito pelo Município em até 10 dias úteis anterior a entrega.

**FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:**

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

*“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. ”*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando desnecessárias e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações desnecessárias e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as chamadas Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação.

A Dispensa de Licitação para a aquisição de concreto usinado FCK30 para cobertura de drenagem pluvial em via pública e confecção de piso no Ginásio Municipal de Barra Funda/RS., encontra amparo legal no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

*“Art. 24 É dispensável a licitação:*

*...*

*II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 17.600,00 - alterado pelo Decreto 9.412/2018) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”*

**Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236) <sup>1</sup>**

*“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão*

---

<sup>1</sup> JUSTEN FILHO, MARÇAL. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10ª ed. São Paulo: Dialética, 2004.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública. ”

**RAZÕES:**

**DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

Lei 8.666/1993.

Art. 26.....

Parágrafo Único:

II - Razão da escolha do fornecedor ou executante.

A escolha desta Administração Municipal para a aquisição da empresa **CONSTRUBRÁS CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, foi porque a mesma apresentou o menor valor nos Orçamentos realizados.

**DO PREÇO:**

Lei 8.666/93.

Art. 26.....

III - justificativa do preço

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração realizar a aquisição sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

**JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:**

Justifica-se a presente Dispensa de Licitação na necessidade em realizar-se melhorias em dois locais no Município. O primeiro, refere-se a adequação da drenagem pluvial subterrânea de um trecho da Rua Santa Lúcia, próximo ao Cemitério Municipal *Memorial Campo da Paz*, o qual irá receber pavimentação asfáltica nos próximos meses.

O segundo refere-se a melhorias no acesso à entrada do Ginásio Municipal, a fim de ofertar condições adequadas para realização da Expobarra 2023 nos meses de março e abril, e também em outros eventos, como o Espetáculo do Projeto Chama da Cultura.

BARRA FUNDA/RS, 19 DE JANEIRO DE 2023.

**MÁRCIA LUDWIG HENIKA,**  
Presidente da Comissão de Licitações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK30 PARA COBERTURA DE DRENAGEM PLUVIAL EM VIA PÚBLICA E CONFEÇÃO DE PISO NO GINÁSIO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA/RS.**

**CONTRATADA: CONSTRUBRÁS CONSTRUTORA LTDA**

**CNPJ Nº: 95.257.945/0001-08**

**ENDEREÇO: Rod. BR 386 KM 130, 129, Linha Agusso/Bairro do Pingo, Barra Funda/RS**

**VALOR: R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).**

À vista de exposição do responsável pela solicitação, referente a realização da despesa independente de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações:

- ( X ) Homologo a aquisição.  
(   ) Indefiro a realização da despesa.

BARRA FUNDA/RS, 19 DE JANEIRO DE 2023.

---

**ANDRÉ SIGNOR,**  
Prefeito em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

**PARECER**

Entendo sob as penas da Lei, que o Edital do Processo Administrativo de Contratação em epígrafe, atendeu a todas as formalidades legais constantes na legislação em vigor em especial a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

BARRA FUNDA/RS, 19 DE JANEIRO DE 2023.

---

ASSESSORIA JURÍDICA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

**1. Autorizar a contratação nos seguintes termos:**

a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inc. II da Lei nº. 8.666/93.

Objetivo: **AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK30 PARA COBERTURA DE DRENAGEM PLUVIAL EM VIA PÚBLICA E CONFECÇÃO DE PISO NO GINÁSIO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA/RS.**

**2. Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação nas seguintes dotações orçamentárias:**

0502 15 451 0077 2013 339030 00000000 1500  
0605 27 812 0068 1011339030 24000000 1500

Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração da minuta de contrato.

BARRA FUNDA/RS, 19 DE JANEIRO DE 2023.

---

**ANDRÉ SIGNOR,**  
Prefeito em exercício